



Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

**EMENTA:** Pedido de parecer jurídico conclusivo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2022.

#### I- DO RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, que visa o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e fornecimento de bombas e peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência. O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

#### II- DA ANÁLISE JURÍDICA

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Se a modalidade de licitação é compatível;
- f) Ato de designação da comissão;
- g) Edital numerado em ordem;

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

*Renata Eugênia C. Sousa Nogueira*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 017/2021



- h) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local, hora e data da entrega das propostas;
- i) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- j) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- k) Indicação das condições para participação da licitação;
- l) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- m) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- n) Indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- o) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- p) Indicação das condições de pagamento.

Aos 13( treze dias) do mês de maio de 2022, às 08h30min reuniu-se o Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio designado pela Decreto Municipal nº 112/2021 de 16 de abril de 2021, para a realização do Certame Licitatório no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol. O Pregoeiro Municipal, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Vossa Excelência, o relatório referente ao processo licitatório na Modalidade **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 009/2022**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e fornecimento de bombas e peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, cujo critério de julgamento foi do tipo Menor Preço Por Item negociado. DE ACORDO COM LEI N° 10.520/02; LEI N.º 8.666/93; LEI N° 123/2006 E ALTERAÇÕES PARA LEI 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS N° 005/2009 E 100/2017 E O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022. Onde o mesmo foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, do Estado do Maranhão, em jornal de Grande Circulação no Estado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM e no Portal da Transparência do Município, o chamamento de quaisquer interessados, conforme exige a Lei.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração das vencedoras nos itens licitados, bem com o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA

Renata Eugênia C. Sousa Nogueira  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 017/2021  




A empresa Mario Antônio S Araújo foi inabilitada por não cumprir com a solicitação da diligência requerida pelo pregoeiro referente ao atestado de capacidade técnica.

Não houve manifestação de intenção de recurso. Tendo em vista, ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 11 do Decreto 5.450/05 e art. 43, Inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente rubricados pela ilustríssima pregoeira.

Desse modo a pregoeiro adjudicou os seguintes itens:

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
J A B MAGALHÃES FILHO EPP	SIM	07/06/2022	Adjudicado – menor preço por item negociado
<b>VENCEDORA</b>			
<b>VALOR ADJUDICADO – R\$ 724.850,04( SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)</b>			

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2022**, devendo pois, seguir os trâmites finais.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

*Renata Eugênia C. Sousa Nogueira*  
Assessor Jurídico  
Decreto Nº 017/2021

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 30 de maio de 2022.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira  
Assessora Jurídica  
OAB/MA 16.157-A

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA